

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 480

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 1.179.780 (Um milhão cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta cruzeiros), para atender as seguintes despesas realizadas:-

- |   |         |
|---|---------|
| 1º - Fornecimento de pensão aos guardas do serviço de malária, quando em serviço de vacinação neste Município.....  | 253.000 |
| 2º - Fornecimento de pensão à Polícia e outras despesas realizadas com as eleições de 15 de novembro p. passado.....                                      | 711.680 |
| 3º - Despesas realizadas com a viagem do Prefeito à - Brasília, a fim de presenciar ao congresso Hispânico-Luso-Americano-Filipino de Municipalidade..... | 215.100 |

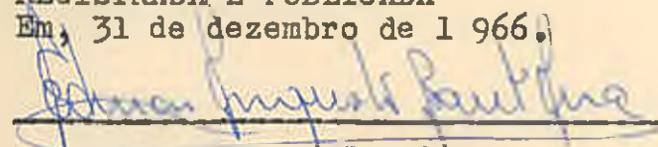
Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de dezembro de 1966.

  
Dr. Hélio Figueiredo Milagres  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 31 de dezembro de 1966.

  
Edmar Augusto Sant'Ana  
Secretário